

PL 060



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 081/2024 – GPE.

Ipatinga, 5 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

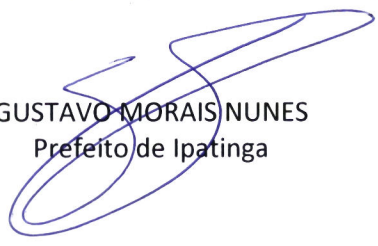
Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento Vigente”.


A referida Proposição se faz necessária para reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, visando acobertar despesas referentes ao contrato com a empresa que fornece serviços de dedetização (fumacê) contra mosquitos transmissores de arbovírus, e com a empresa de transportes de pacientes.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Siglovan, Fumozzi
saúde
Para Fim de Parec
em: 09 / 04 / 24
Prazo para Parec
15 / 04 / 24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 093
Data 08 / 04 / 24
Horário 17:40

SECRETARIA GERAL

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

A(e) Comissão (ões)
Data fins do prazo
em: _____
Prazo Data Patc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 060 /2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.002	DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.002.10.305.0004.2.048	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO	
Fonte:	1.600.000.0000		
Nat.	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	130.000,00
Despesa:		ANTERIORES	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	
Proj/Ativ:	02.21000.007.10.302.0004.2.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	
Fonte:	1.600.000.0000		
Nat.	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	13.000,00
Despesa:		ANTERIORES	
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			143.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial/total da dotação a seguir discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.005	DEPTO DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR E URGENCIAS - FM	
Proj/Ativ:	02.21000.005.10.302.0004.2.066	SAMU	
Fonte:	1.600.000.0000		
Nat.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	143.000,00
Despesa:		TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DA REDUÇÃO:			143.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 5 de abril de 2024.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga